

DESPACHO n.º 16/2014

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof. Doutor Jorge Veríssimo, foi estabelecida uma propina especial, revista anualmente, para **os estudantes de Mestrado (2º Ciclo de Estudos)** que provem não ter concluído, por motivos excecionais e não imputáveis aos próprios, o trabalho final (dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio) no prazo estipulado para o efeito (14 de novembro de 2014).

Para tal, os estudantes que se encontram nestas circunstâncias deverão solicitar ao Presidente da Escola, mediante requerimento, a atribuição da referida propina, o qual deve incluir os motivos da não conclusão, devidamente fundamentados e os pareceres favoráveis do orientador e do diretor de curso.

Para o ano letivo 2014/2015 foi estabelecida a propina anual de **640,71 Euros**.

Lisboa, 17 de outubro de 2014

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo

Professor Coordenador